



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

M E M O R A N D O

Para: Senhora Primeira Ministra

De: Margarida da Gama Santos

Data: 28 de Novembro de 1979

Assunto: "Normas relativas ao crédito dos empréstimos com intervenção do Fundo de Turismo" (Reg. Nº 1568/79 - of.circ. Nº 184/79. Ponto 12 da Agenda de C. M. de 30/11/79)"

1 - Esta resolução trata de concessão de crédito bonificado ao financiamento de actividades turísticas. Este assunto tinha já sido contemplado em diplomas anteriores, o Dec.-Lei 49266 e o Decreto 49.267, de Setembro de 1969. Nesta resolução é agora proposta a alteração daquelas condições de crédito tornando-as mais benévolas, nomeadamente nos seguintes aspectos:

- Fundação Cuidar o Futuro
- a) Os períodos de amortização de empréstimos a longo prazo passam de 12 para 15 anos.
 - b) As taxas de juro além de beneficiarem da taxa mais favorável praticada pelo Banco de Portugal, para investimentos, poderão agora ser subsidiadas com base em critérios não definidos nesta resolução, o que sugere que possam ser discricionários. (por despacho do Secretário de Estado do Turismo e do Fundo de Turismo).
 - c) Os montantes dos empréstimos podem agora atingir proporções maiores no total. De 50%, 40% e 30% passam para 75% e 50%. Além de que estas últimas percentagens podem ainda ser aumentadas numa base que se supõe ser discricionária tendo em conta que não são explicitados critérios.
 - d) Podem-se classificar como empréstimos a longo prazo um leque muito mais vasto de actividades, do que o anterior Dec.-Lei 49.266 definia e que se limitava a "construções novas de estabelecimentos hoteleiros e similares ou a remodelação total



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

- 2 -

quer de estabelecimentos já existente quer de edifícios a adoptar a este fim". (Comparar com o artigo 2º, Nº 1 alíneas a), b), c), d), e) e f) da resolução).

- 2 - O financiamento das actividades turísticas a beneficiar destes termos benévolos parece ser orientado para dois objectivos na sua aplicação e que não são claramente explicitados na resolução.

Esses objectivos parecem ser:

a) Equilibrar a relação capital/emprego em estabelecimentos já existentes e que apresentam excedentes de mão de obra, atribuídos à introdução de condições mínimas de trabalho organizado (contratos colectivos, etc.) que antes do 25 de Abril não existiam e que veio aumentar os encargos com o factor mão de obra. A ideia é complementar esse excedente de mão de obra com aumentos da capacidade física dos estabelecimentos e assim equilibrar esse rácio.

b) Novos empreendimentos turísticos.

- 3 - O financiamento de crédito bonificado é, evidentemente, uma concessão cujo custo recai sobre o contribuinte Português e daí me recer que sejam rigorosamente analisadas as implicações sócio-económicas, impacto e benefícios na economia nacional das actividades contempladas por essas concessões, neste caso o Turismo.

Para já parece privilegiar-se o turismo vis a vis a agricultura em particular a agro-pecuária, tendo em conta a linha de crédito bonificado para aquisição de animais, que usufrui de prazos de amortização inferiores (só nove anos) aos propostos nesta resolução, para o Turismo, assim como taxas de juros que não são de considerar extremamente benévolas (ver Anexo I - informação da da pelo Gabinete de Planeamento do MAP).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

- 3 -

4 - Assim, para fundamentar a decisão da concessão de crédito benévolo ao financiamento do turismo deve esta actividade ser rigorosamente analisada, em particular com respeito aos seguintes aspectos:

- a) Ganho líquido em divisas do turismo estrangeiro. O que significa o ganho ilíquido deduzido das importações a incorrer para acolher o turismo estrangeiro. Portugal importa cerca de 50% dos alimentos que consome e recebe ajuda em alimentos, concedida pelos países industrializados aos países pobres (por exemplo o P.L. 4.80 dos EUA). Certamente o turismo estrangeiro agrava esta componente de importação na balança comercial Portuguesa tanto mais que os seus hábitos alimentares incluem itens caros como bebidas, etc.. De acrescentar que alguns bens alimentares são subsidiados para atingir os estratos mais desfavorecidos da população Portuguesa. Desta forma o contribuinte Português vai subsidiar a alimentação do turista estrangeiro e esses alimentos tornam-se mais escassos para as camadas mais desfavorecidas.

Também é de considerar a componente de importação na construção de capacidade turística.

Assim, o ganho líquido em divisas aqui mencionado não é, infelizmente, computado pela estrutura tradicional das contas com o exterior (balança de pagamentos) onde só é deduzida a despesa dos Portugueses no estrangeiro.

- b) Efeitos sobre os preços dos terrenos e habitação em regiões/zonas de intensidade turística (Algarve, linha do Estoril, etc.) e pressão e especulação sobre estes recursos.
- c) Efeitos sobre os preços dos alimentos assim como sobre a sua disponibilidade local em regiões e épocas de intensidade turística. Exemplo deste fenómeno é anualmente visível no Algarve durante a estação alta onde os preços de itens como peixe, carne, etc. sobem em flecha e escasseiam nos mercados,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

- 4 -

com enorme prejuizo para as populações locais. Podendo ser considerado um factor importante na inflação Portuguesa.

- d) Efeitos sobre a estrutura produtiva da região submetida ao turismo. Verifica-se haver tendência para acentuar actividades comerciais, serviços e actividades especulativas e de decadência social e moral (prostituição), em desfavor de actividades do sector produtivo (agricultura, pequena e média industria, etc.) como resposta à procura provocada pelo turismo.
- e) Efeitos no emprego principalmente em regiões onde o turismo é predominantemente sazonal, causando desemprego e subemprego nas épocas de baixa.
- f) Utilização da capacidade turística em regiões de predomínio sazonal. (No Algarve a utilização média durante o ano não ultrapassa os 50%). Baixa utilização da capacidade significa uma incorrecta afectação de recursos do ponto de vista económico para não mencionar prioridades sócio-económicas na afectação desses recursos.
- g) Vulnerabilidade desta indústria. Factores como preços internacionais, moda, publicidade, etc. exogenos para o país de acolhimento podem rapidamente mudar o destino dos fluxos turísticos. Também de mencionar a estabilidade política, etc. A experiência Portuguesa recente demonstrou bem este fenómeno com a baixa que afectou este sector em 1975.
- h) Efeitos sobre o ambiente, etc.

5 - Para finalizar é de mencionar que o Banco Mundial extinguiu todas as operações de financiamento e promoção de projectos de turismo nos países em que actua pela simples razão que considerou, perante a sua extensiva experiência acumulada, que o turismo era uma actividade controversa sob o ponto de vista da sua



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

- 5 -

contribuição para o desenvolvimento sócio-económico.

Esta informação foi-me transmitida directamente pelo Professor Paul Streeten, Special Adviser do Banco Mundial e confirmada pelo Senhor Dr. António S. Labisa, até recentemente Alternate Executive Director do Banco Mundial.

- 6 - Em resumo, perante evidência tão controversa e perante o debate internacional que economistas do desenvolvimento e políticos mantêm sobre este assunto, que se pode sugerir para o caso Português ?
- a) Primeiro que crédito bonificado para financiamento de acções neste sector seja concedido para os objectivos referidos na alínea (a) do ponto 2 deste Memo, isto é, para equilibrar o rácio capital/emprego em estabelecimentos já existentes, com excedentes de mão de obra. Assim evitando desemprego e subemprego.
 - b) No que se refere a novas actividades (alínea (b) do ponto 2 deste Memo) estas sejam cuidadosa e exaustivamente analisadas mas. De excluir imediatamente grandes empreendimentos turísticos (hotéis, restaurantes, equipamentos de animação, equipamentos colectivos, etc.).
 - c) Se estude um esquema para médios empreendimentos turísticos que seriam obrigados a estar intimamente ligados a projectos de promoção da agricultura e outros de utilidade directa e imediata às populações locais. Isto é, que cada projecto no vo de turismo para beneficiar de crédito benévolo teria que simultaneamente apresentar projecto de produção de bens alimentares (agrícola, pecuária) de acordo com as necessidades adicionais que vai criar na região (nº de camas mais emprego) e também de acordo com as potencialidades agrícolas da região.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

- 6 -

Também de apresentar projectos associados ao fornecimento de água e saneamento básico, etc. na zona onde se vão implementar, etc.

- d) Concessão de crédito bonificado a pequenos empreendimentos turísticos - tipo familiar - e que sem dúvida terão um impacto muito maior sobre o emprego e distribuição de rendimento aos estratos menos favorecidos das populações locais.

Fundação Cuidar o Futuro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

Gabinete de Planeamento

Direcção de Serviços de Crédito e Seguros

MEMORANDO

Quanto ao segundo problema - crédito bonificado para aquisição de animais - sugerimos o seguinte esquema de actuação:

A Cooperativa solicita a um Banco (qualquer) ou à Caixa Geral de Depósitos um empréstimo para aquisição de animais no âmbito do SIFAP (Sistema de Financiamento à Agricultura e Pescas).

Esta linha de crédito é bonificada e por tal as condições de financiamento são as seguintes:

Fundação Cuidar o Futuro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Gabinete de Planeamento

Taxas de juros máximos: (1)

1.º ano	10,75%
2.º ano	12,75%
3.º ano	14,75%
4.º ano	16,75%
5.º ano	19,75%
6.º ano e seguintes	22,25%

Duração máxima dos períodos dos empréstimos:

Período de utilização (2)	3 anos
Período de carência	3 anos
Período de reembolso	6 anos

Fundação Cuidar o Futuro

14/11/79

-
- (1) Se o crédito for concedido pela Caixa Geral de Depósitos estas taxas podem sofrer uma redução de 2,5%.
 - (2) Durante este período a taxa não será bonificada, atingindo os valores máximos de 21,25% ou 22,25% consoante o somatório dos anos dos períodos de carência e reembolso seja ou não inferior a 5 anos. Se o crédito for concedido pela Caixa Geral de Depósitos a taxa de juro bonificado poderá sofrer igualmente uma redução de 2,5%.